



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga – CEP: 86.010-020

Londrina-PR / Fone: (43) 3375-0283

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 007/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 25/05/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, a proposta de orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2017 apresentada durante a reunião extraordinária de 25 de maio de 2016, conforme abaixo, porém, com a ressalva constante no artigo 2º.

ÓRGÃO 27 Secretaria Municipal do Idoso				
UNIDADE 27.020 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI				
	Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	Orçamento Aprovado
14.241.0020.1.046 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				1.127.000,00
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000,00
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	1.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	900	800.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	324.000,00
14.241.0020.2.068 - Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso				10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3.000,00

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	4.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	1.000,00
14.241.0020.2.069 - Atividades de Parcerias com Entidades de Atendimento ao Idoso				3.644.000,00
	3.1.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000,00
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	3.641.000,00
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900	1.000,00
	4.4.50.42	AUXÍLIOS	900	1.000,00
SUBTOTAL 27.020 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI				4.781.000,00

Artigo 2º - A ressalva do Conselho refere-se especificamente ao Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – cujo valor de R\$3.641.000,00 não está acrescido da defasagem de 4,67% da inflação do ano de 2015, não repassada às instituições de longa permanência para idosos conveniadas com o município.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de maio de 2016.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI (em exercício)